



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207950/2026-GAP

Resposta do Executivo 208/2026

Protocolo 44326 Envio em 04/09/2026 15:33:10

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 231/2026-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre cronograma de retomada de obras da Unidade de Saúde e estudos para implantação de equipamentos públicos de educação e assistência social que atenda moradores dos bairros Parque das Nações e Dona Lina Leuzzi, segue em anexo o Ofício nº 619/2026, com informações da Secretaria Municipal de Saúde e segue Ofício nº 253/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207950

Resposta do Executivo 208/2026 Protocolo 44326 Envio em 04/09/2026 15:33:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25858/25858_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO 253/2026 SMAS

Ao Excelentíssimo Senhor

Antônio Takashi Sasada

Prefeito

Prefeito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta item 03 Requerimento de Sessão 231/2026**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009046/2026-56.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao requerimento em tela informamos que não há, no momento, projeto técnico ou cronograma para implantação de uma nova unidade do CRAS nos bairros Parque das Nações e Lina Leuzzi.

Informamos ainda que o Município de Paraguaçu Paulista é classificado como Pequeno Porte II e conforme os parâmetros da NOB/SUAS, para municípios desse porte é previsto, como referência mínima, 01 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas.

Atualmente, o Município dispõe de três unidades de CRAS: CRAS I – Mário Covas, CRAS II – Barra Funda e CRAS III – Vila Nova. Ressalta-se, entretanto, que apenas uma dessas unidades é cofinanciada pelo Governo Federal, sendo as demais mantidas com recursos municipais.

Os bairros Parque das Nações e Lina Leuzzi são formalmente referenciados pelo CRAS I – Mário Covas, dessa forma, não há prejuízo ao atendimento das famílias desses bairros pela inexistência de uma unidade física dentro do próprio bairro, uma vez que o CRAS é, por definição legal, uma unidade pública de base territorial e com área de abrangência definida, conforme estabelece o art. 6º-C, §1º, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, com redação dada pela Lei nº 12.435/2011.

Assim, considerando a estrutura atualmente existente, a organização territorial dos serviços e o referenciamento dos bairros ao CRAS I, não se justifica, no momento, a implantação de nova unidade nesses bairros, razão pela qual não existe cronograma para sua instalação, todavia de frente a eventual necessidade futura poderá ser reavaliada mediante diagnóstico socioterritorial e análise da demanda e da capacidade de atendimento da rede.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Cátia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Aparecida da Silva**, **Secretário Municipal**, em 18/08/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207324** e o código CRC **CFC6A886**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009046/2026-56

SEI nº 0207324

Resposta do Executivo 208/2026 Protocolo 44326 Envio em 04/09/2026 15:33:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25858/25858_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 619/2026- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 231/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 231/2026 do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**, segue:

Conforme JÁ respondido para nobre vereadora **GRACIANE DE MADUREIRA** no processo SEI:3535507.414.00007583/2026-61, Ofício nº 034/2026 datado em 17/07/2026, no documento nº 0200679

1- Não há data.

2 - A empresa vencedora do processo licitatório não cumpriu os prazos e assim foi feito a rescisão. Estamos aguardando a homologação das alterações no convenio junto ao estado de São Paulo.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Secretario Municipal de Saúde

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Secretário Municipal**, em 28/08/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211531** e o código CRC **6C1D32C1**.

